

PORTARIA Nº 01/2026 – COMISSÃO DE REVISÃO ESTATUTÁRIA

Em cumprimento à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de janeiro de 2026, fica criada a Comissão de Moradores Voluntários para elaborar a proposta de Novo Estatuto e Regimento Interno da Associação de Moradores do Condomínio Ville de Montagne – **AMORVILLE**.

A Diretoria da Associação de Moradores do Condomínio Ville de Montagne – **AMORVILLE**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das normas internas, do Estatuto Social e da criação do Regimento Interno, de modo a adequá-los à legislação vigente e à realidade atual do condomínio;

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar a participação democrática dos moradores no processo de elaboração das novas normas internas;

CONSIDERANDO a aprovação, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de janeiro de 2026, da criação de uma comissão específica destinada à apresentação de proposta de novo Estatuto Social e Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criada a **Comissão de Revisão Estatutária e Regimental (CRER-Ville)**, composta por moradores voluntários, com a finalidade de estudar, elaborar e apresentar proposta de minuta do Novo Estatuto Social e do Regimento Interno da **AMORVILLE**.

Art. 2º - A Comissão será composta por 9 (nove) membros titulares e contará com até 9 (nove) suplentes, que deverão inscrever-se presencialmente,

junto à Administração da **AMORVILLE**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

I – A definição da condição de membro titular ou suplente observará a ordem de inscrição junto à Administração.

II – Os voluntários inscritos poderão de comum acordo entre si, alterar a condição de titular ou suplente, até a instalação da Comissão, devendo a alteração ser comunicada por escrito à Administração.

Art. 3º – A Comissão elegerá, entre seus membros, um Coordenador e um Coordenador-Substituto, responsáveis pela coordenação dos trabalhos até a sua conclusão.

Art. 4º - O Coordenador indicará um dos membros titulares para atuar como relator da Comissão.

Art. 5º – O prazo para apresentação da proposta final do Estatuto Social e do Regimento Interno à Diretoria será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, exclusivamente para a finalização dos trabalhos.

Art. 6º - Os membros da Diretoria da **AMORVILLE** serão convidados a participar das reuniões e debates da Comissão, com o objetivo de levarem à Comissão os subsídios e informações concernentes ao dia a dia do Condomínio Ville de Montagne.

Art. 7º - A Comissão também poderá convidar outras pessoas ou autoridades para, em audiência pública, contribuírem com sugestões e propostas para a elaboração do Estatuto e do Regimento Interno.

Art. 8º - Compete à Comissão:

- I** - Realizar reuniões com moradores para coleta de sugestões;
- II** - Analisar o Estatuto Social vigente e propor as alterações necessárias;
- III** - Redigir a minuta do novo Estatuto Social e do Regimento Interno;
- IV** - Submeter o documento final à apreciação da Diretoria para posterior convocação de Assembleia Geral.

Art. 9º - A comissão poderá contar com o assessoramento jurídico da AMORVILLE, para esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como com o apoio administrativo de até dois funcionários, a serem designados pelo Diretor Administrativo, quando necessário.

Art. 10 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos meios de comunicação interna da Associação.

Brasília, em 03 de março de 2026.



SILVIO AVELINO DA SILVA
Presidente da
AMORVILLE